



Diário Oficial Eletrônico

Câmara Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA



Instituído pelo Decreto Legislativo Nº 01 de 03 de novembro de 2017 | Edição 2073 Ano VII Santo Antonio dos Lopes - MA, 16/02/2023

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico da Câmara de Santo Antonio dos Lopes – MA. Criado pelo Decreto Legislativo Nº 01 de 03 de Novembro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação desta Câmara.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Câmara de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <http://cmsantoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diário/diário>.

Para pesquisar por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<http://cmsantoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario/diario>. As consultas, pesquisas e downloads são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENENTIDADE

Câmara Municipal de Santo Antonio dos Lopes – MA.
CNPJ: 07.371.735/0001-70, Presidente Eliton Amaro da Silva.
Endereço: Rua Osvaldo Rocha nº 27, centro, CEP. 65.730-000
Santo Antônio dos Lopes – Maranhã
Site: <http://www.cmsantoantoniiodoslopes.ma.gov.br>

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 007/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR:

VEREADOR PRESIDENTE.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES.

Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Santo Antonio dos Lopes, com sede na Rua Osvaldo Rocha, nº 27 - Centro - SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA, neste ato representada pelo Vereador Presidente da Câmara Municipal o Sr. **José Henrique Soares Paiva**, CPF: 030.767.533-44 e RG: 029967022005-6 SSP/MA, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2023-CPL/CMSAL, resolve registrar os preços, ADJUDICADO as empresa A ROBEVAL R DOS SANTOS, CNPJ Nº 22.294.315/0001-21, com sede na PRAÇA ABRAÃO FERREIRA, SN - CENTRO SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA, CEP 65.730-00, neste ato representada por seu representante legal, ANTONIO ROBERVAL RAMOS DOS SANTOS, RG Nº 016672462001-5 SSP-MA e CPF Nº 024.034.863-02, contato Celular: (99) 98261-7664, BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº

Câmara Municipal de Santo Antônio dos Lopes

CN.P.J. (MF) 07.371.735/ 0001 - 70

Rua Osvaldo Rocha, nº 27, centro, CEP. 65.730-000

Santo Antônio dos Lopes - Maranhão

Instituído pelo Decreto Legislativo Nº 01 de 03 de novembro de 2017 | Edição 2073 Ano VII Santo Antonio dos Lopes - MA, 16/02/2023

30.249.069/0001-14, com sede na RUA CLEMENTINO RIBEIRO, 615 IBIAPABA FLORIANO - PI, CEP 64803-045, neste ato representada por seu representante legal, RAFAELA MARTINS DE CARVALHO, RG Nº 2071268 SSP-PI e CPF Nº 652.390.083-53, contato Celular: (89) 3521-2272 HOMOLOGADO pelo Sr. **JOSÉ HENRIQUE SOARES PAIVA**, PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Objetivando o Registro de Preços cujo objeto eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo em geral tipo expediente, gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene, copa e cozinha atendendo as necessidades da Câmara Municipal do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: A ROBEVAL R DOS SANTOS	
CNPJ: Nº 22.294.315/0001-21	FONE: (99) 98261-7664
ENDEREÇO: PRAÇA ABRAÃO FERREIRA, SN – CENTRO SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA	
REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO ROBERVAL RAMOS DOS SANTOS	
CPF Nº: 024.034.863-02	RG Nº: 016672462001-5 SSP-MA

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
1	Açúcar cristal especificação: composição origem vegetal sacarose de cana de açúcar, embalagem primária transparente em pacotes Impermeáveis e lacrados de 01 kg.	Crystal	Fardo	50	R\$ 90,02	R\$ 4.501,00
2	Café tipo torrado especificação: apresentação moída, tipo embalagem alto vácuo, com selo de pureza abic, tipo tijolinho, livre de parasitas, odores estranhos e substâncias nocivas, pacote com 250 gramas. Fardo com 20 unidades	Marata	Fardos	50	R\$ 127,53	R\$ 6.376,50
3	Biscoito – especificação: apresentação quadrado, classificação salgado, tipo cream cracker, pacote com 400 gramas. Caixa com 20 Unidades	Pilar	Caixa	10	R\$ 101,28	R\$ 1.012,80
4	Leite em pó integral: especificação: desidratado, de boa qualidade, enriquecido com vitaminas: a, b, c, d, e, em embalagem de lata Caixa com 24 unidades de 400g. Tipo ninho ou similar	Sol	Cx	200	R\$ 153,04	R\$ 30.608,00
5	Achocolatado – em embalagem de 400g, de primeira qualidade. Referência: nescau ou Similar à descrição e aos valores nutricionais discriminados	Nescau	Und	150	R\$ 7,90	R\$ 1.185,00

Instituído pelo Decreto Legislativo Nº 01 de 03 de novembro de 2017 | Edição 2073 Ano VII Santo Antonio dos Lopes - MA, 16/02/2023

6	MANTEIGA DE 1ª QUALIDADE COM SAL, EMBALAGEM POTES DE 500G,	Primor	Und	100	R\$ 6,78	R\$ 678,00
7	Leite condensado – embalagem de 370g, de primeira qualidade.	Peracanjuba	Und	150	R\$ 6,92	R\$ 1.038,00
8	Biscoito tipo rosquinha especificação: diversos sabores (chocolate, baunilha ecoco), classificação doce, características Adicionais sem recheio, pacote com 500 gramas.	Mabel	Pct	100	R\$ 8,27	R\$ 827,00
9	Farinha de milho especificação: tipo flocão, apresentação flocos de arroz, branca, pré- Cozida, 500g	Nutrivita	Pct	150	R\$ 3,02	R\$ 453,00
10	Farinha de milho especificação: tipo flocão, Apresentação flocos de milho, pré-cozida, 500g.	Nutrivita	Pct	150	R\$ 2,44	R\$ 366,00
11	Adoçante dietético, frasco com 100 ml, aspecto líquido transparente, constando data de fabricação e validade nos frascos Individuais.	Zero cal	Und	50	R\$ 3,75	R\$ 187,50
12	Água mineral – natural sem gás, 500ml – fardo com 12 unidades	Psui	Fardo	100	R\$ 18,02	R\$ 1.802,00
13	Refrigerante 2 litros refrigerante – especificação: material água gasosa/xarope, sabor guaraná, coca-cola, laranja e laranja; Embalagem com 2 litros, fardo com 6 unidades	Schin	Fardo	100	R\$ 41,26	R\$ 4.126,00
14	Água mineral – natural sem gás, galão 20 Litros.	Bacabal	Und	500	R\$ 6,38	R\$ 3.190,00
15	Água mineral – natural sem gás, copinho de 200ml. Caixa com 48 unidades.	Crystal	Cx	300	R\$ 45,01	R\$ 13.503,00
16	Água mineral – natural com gás, 500ml – fardo Com 12 unidades.	Psui	Fardo	50	R\$ 22,51	R\$ 1.125,50
17	Paneta de alumínio, cabo baquelite, capacidade aprox. 2 litros	Marlux	Und	5	R\$ 28,51	R\$ 142,55
18	Jogo de Potes para café e açúcar-tamanho Grande	Erca	Und	5	R\$ 33,76	R\$ 168,80

Instituído pelo Decreto Legislativo Nº 01 de 03 de novembro de 2017 | Edição 2073 Ano VII Santo Antonio dos Lopes - MA, 16/02/2023

19	Colher de alumínio grande	Tramontina	Und	5	R\$ 21,01	R\$ 105,05
20	Garrafa para café capacidade de 2 litros	Termolar	Und	20	R\$ 41,26	R\$ 825,20
21	Garrafa para café capacidade de 1 litro	Termolar	Und	30	R\$ 28,51	R\$ 855,30
22	Jarra para suco/água, material vidro incolor, capacidade 2 litros	Duralex	Und	20	R\$ 20,63	R\$ 412,60
23	Pratos tradicionais, simples, de vidro Temperado	Duralex	Und	50	R\$ 9,02	R\$ 451,00
24	Coador de café, material tecido, tamanho Médio, suporte cabo em madeira ou plástico.	Castilho	Und	20	R\$ 4,52	R\$ 90,40
25	Bandeja grande em inox, formato retangular, Med. Aprox. 48cm de comprimento, 32 cm de largura	Tramontina	Und	20	R\$ 56,27	R\$ 1.125,40
26	Bandeja pequena em inox, formato retangular, med. Aprox. 25cm de comprimento, 19 cm de Largura.	Tramontina	Und	20	R\$ 41,26	R\$ 825,20
27	Bandeja de plástico self service fast food com dimensões aproximadas em 48cm de comprimento, 32cm de largura, de fácil Higienização confeccionada em plástico resistente e durável. Cores variadas	Plasutil	Und	20	R\$ 33,76	R\$ 675,20
28	Bandeja de plástico pequena retangular com dimensões aproximadas em 30cm de comprimento, 19cm de largura, de fácil Higienização confeccionada em plástico resistente e durável. Cores variadas	Plasutil	Und	20	R\$ 24,76	R\$ 495,20
29	Conjunto de xícara para café, em porcelana, Cor branca, capacidade aprox. 200ml;	Oxford	Und	25	R\$ 13,52	R\$ 338,00
30	Copo de vidro liso, incolor, com capacidade Aproximada para 300 ml.	Duralex	Und	30	R\$ 16,52	R\$ 495,60
31	Taças p/ água em vidro incolor, com Aproximadamente 260ml, diâmetro da boca de 65mm, altura de 112mm.	Duralex	Und	30	R\$ 26,26	R\$ 787,80
	Grampeador de metal para grampo 24/6 e 26/6 grampear					

Instituído pelo Decreto Legislativo Nº 01 de 03 de novembro de 2017 | Edição 2073 Ano VII Santo Antonio dos Lopes - MA, 16/02/2023

32	até 25 folhas, com base de 20cm, Alcance de 15cm, altura frontal de 9 cm.	Jocar office	Und	50	R\$ 57,77	R\$ 2.888,50
33	Grampo cobreado para grampeador, cx com 5.000 unidades.	Acc	Cx	50	R\$ 13,52	R\$ 676,00
34	Papel a-4, para cópia xerográfica, não Reciclado, gramatura 75 gr/m ² , méd. 210x297mm, alcalino, de primeira qualidade	Chamex	Cx	300	R\$ 247,57	R\$ 74.271,00
35	Caneta esferográfica, na cor azul, em Plástico transparente, escrita fina ou grossa, em caixa com 50 unidades cada.	Bic	Cx	50	R\$ 33,76	R\$ 1.688,00
36	Caneta esferográfica, na cor preta, em plástico transparente, escrita fina ou Grossa, em caixa com 50 unidades cada.	Bic	Cx	50	R\$ 59,64	R\$ 2.982,00
37	Lápis com borracha preto, em madeira em caixa Com 12 unidades.	Bic	Cx	20	R\$ 15,02	R\$ 300,40
38	Apontador metálico para lápis de madeira nº 2, 2-a, 2-b, lâmina inoxidável.	Leonora	Und	25	R\$ 1,13	R\$ 28,25
39	Bloco de aviso autocolante post-it, 100 folhas Removíveis, sem pautas, cores diversas, medindo 38mm x 51mm.	Leonora	Bls	50	R\$ 30,46	R\$ 1.523,00
40	Bloco de aviso autocolante post-it, 100 folhas removíveis, sem pautas, cores diversas, Medindo 76mm x 102mm	Leonora	Bls	50	R\$ 12,79	R\$ 639,50
41	Bloco de aviso autocolante post-it, formato: 15.2x76 mm - 5 blocos com 100 folhas cores diversas.	Leonora	Bls	50	R\$ 13,50	R\$ 675,00
42	Estilete com cabo em plástico rígido, lâmina de Aço carbono de 9mm de largura. Avanço graduável com trava de segurança	Gramp line	Und	30	R\$ 10,52	R\$ 315,60
43	Clipes para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti- Ferrugem, nº 6/0, caixa com 50 unidades.	Acc	Cx	150	R\$ 87,02	R\$ 13.053,00

Instituído pelo Decreto Legislativo Nº 01 de 03 de novembro de 2017 | Edição 2073 Ano VII Santo Antonio dos Lopes - MA, 16/02/2023

44	Clipes para papéis em arame de aço com Acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem, nº 3/0, caixa com 100 unidades.	Acc	Cx	150	R\$ 13,13	R\$ 1.969,50
45	Clipes para papéis em arame de aço com Acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem, nº 2/0, caixa com 100 unidades.	Acc	Cx	150	R\$ 14,07	R\$ 2.110,50
46	Clipes para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti-Ferrugem, nº 1/0, caixa com 100 unidades.	Acc	Cx	100	R\$ 4,73	R\$ 473,00
47	Pincel marca texto, plástico na cor amarela, Com ponta facetada, em caixa com 12 unidades, validade mínima de 1 ano.	Brw	Cx	50	R\$ 28,96	R\$ 1.448,00
48	Pincel marca texto, plástico na cor verde, com Ponta facetada, em caixa com 12 unidades, validade mínima de 1 ano.	Brw	Cx	50	R\$ 27,01	R\$ 1.350,50
49	Corretivo líquido, base d'água, secagem rápida, atóxico, inodoro, não inflamável, em frasco com 18 ml, com validade mínima de 2 (dois) anos.	Bic	Und	100	R\$ 10,51	R\$ 1.051,00
50	Régua comum, em acrílico cristal, tamanho 30cm de comprimento x 3,5 cm de largura x 0,3 de Espessura.	Multicor	Und	20	R\$ 18,62	R\$ 372,40
51	Régua comum, em acrílico cristal, tamanho 50cm de comprimento x 3,5 cm de largura x 0,3 de Espessura.	Multicor	Und	20	R\$ 30,31	R\$ 606,20
52	Porta lápis/clipes/lembretes, com base med. 24,5x6,3 x 04 cm.	Dello	Und	50	R\$ 27,19	R\$ 1.359,50
53	Pasta plástica com elástico.	Dac	Und	100	R\$ 12,53	R\$ 1.253,00
54	Relógio de parede	Herweg	Und	2	R\$ 21,76	R\$ 43,52
55	Livro de ata com 100 folhas	Tilibra	Und	10	R\$ 18,87	R\$ 188,70
56	Livro de protocolo com 104 folhas, formato: 160 x 220 mm.	Tilibra	Und	50	R\$ 20,52	R\$ 1.026,00

Instituído pelo Decreto Legislativo Nº 01 de 03 de novembro de 2017 | Edição 2073 Ano VII Santo Antonio dos Lopes - MA, 16/02/2023

57	Fita adesiva gomada 50mm x 50m.	Tesa	Und	50	R\$ 24,23	R\$ 1.211,50
58	Fita durex, medindo 1,2 cm x 30 m, com validade Mínima de 1 (um) ano.	Adelbras	Und	50	R\$ 23,26	R\$ 1.163,00
59	Perfurador de papel, metal, tipo pequeno, tratamento superficial niquelado, capacidade de perfuração de 12 folhas, 2 furos, Funcionamento manual.	Cis	Und	50	R\$ 24,16	R\$ 1.208,00
60	Perfurador de papel reforçado com 2 furos Com capacidade para 40 folhas.	Cis	Und	30	R\$ 54,76	R\$ 1.642,80
61	Pasta az, com 2 furos, na cor preta, medindo 8 X 26 x 35 cm (tamanho officio)	Dac	Und	200	R\$ 20,63	R\$ 4.126,00
62	Tesoura de 20 cm de comprimento, para uso Geral, com cabo de polipropileno preto, com lamina em aço inoxidável.	Tramontina	Und	25	R\$ 18,76	R\$ 469,00
63	Envelope tamanho grande medindo 40x30, nas Cores parda ou branca.	Scrity	Und	500	R\$ 0,77	R\$ 385,00
64	Envelope tamanho médio medindo 20x30, nas Cores parda ou branca.	Scrity	Und	1000	R\$ 22,51	R\$ 22.510,00
65	Envelope tamanho pequeno medindo 16x23, nas Cores parda ou branca.	Scrity	Und	1000	R\$ 0,68	R\$ 680,00
66	Envelope carta, formato 114mmx162mm, 80g, Embalagem com 50 unidades/papel colorido	Scrity	Emb	10	R\$ 111,03	R\$ 1.110,30
67	Envelope convite, formato 163mmx225mm, 120g, embalagem com 50 unidades/papel colorido	Scrity	Emb	10	R\$ 52,51	R\$ 525,10
68	Cola branca, líquida, lavável, secagem rápida, Não tóxica, em frasco de 40g.	Polar	Und	60	R\$ 3,62	R\$ 217,20
69	Cola branca em bastão, lavável, secagem Rápida, não tóxica, em frasco de 40 gramas.	Polar	Und	60	R\$ 3,38	R\$ 202,80
71	Liga de borracha amarela nº. 18 pacote com 50g.	Mercur	Pct	80	R\$ 133,69	R\$ 10.695,20

Instituído pelo Decreto Legislativo Nº 01 de 03 de novembro de 2017 | Edição 2073 Ano VII Santo Antonio dos Lopes - MA, 16/02/2023

72	Borracha apagadora escrita, material Borracha, comprimento 45 mm, largura 23 mm, altura 12 mm, cor branca.	Mercur	Und	100	R\$ 34,51	R\$ 3.451,00
73	Calculadora de mesa 12 dígitos	Kalunga	Und	20	R\$ 50,26	R\$ 1.005,20
74	Grampo trilho plástico em polietileno 80mm para 200 fls 75gr. Cores branco ou preto.	Dello	Pct	50	R\$ 11,78	R\$ 589,00
75	Papel couchê branco a4 180 gramas pacote com 50 folhas	Suzano	Pct	10	R\$ 24,23	R\$ 242,30
76	Capa para encadernação a-4, em polipropileno, frente transparente cristal line com linhas em relevo diagonal, fundo preto para contracapa e apresenta uma textura parecido com couro, larg:21cm e comp: 29cm com Espessura de 30 mm. Pct com 100 und.	Mares	Pct	5	R\$ 56,27	R\$ 281,35
77	Espiral 09 mm para até 50 folhas /cor preto	Mares	Pct	10	R\$ 8,82	R\$ 88,20
78	Espiral 12 mm para até 70 folhas /cor preto	Mares	Pct	10	R\$ 12,02	R\$ 120,20
79	Espiral 17 mm para até 100 folhas /cor preto	Mares	Pct	10	R\$ 17,63	R\$ 176,30
80	Espiral 25 mm para até 160 folhas /cor preto	Mares	Pct	10	R\$ 20,52	R\$ 205,20
81	Espiral 33 mm para até 250 folhas /cor preto	Mares	Pct	10	R\$ 15,64	R\$ 156,40
82	Espiral 40 mm para até 350 folhas /cor preto	Mares	Pct	10	R\$ 11,72	R\$ 117,20
83	Espiral 45 mm para até 400 folhas /cor preto	Mares	Pct	10	R\$ 35,56	R\$ 355,60
84	Espiral 50 mm para até 450 folhas /cor preto	Mares	Pct	10	R\$ 18,27	R\$ 182,70
85	Pasta suspensa ideal para organizar papéis e Documentos, feita em cartão kraft 170g com hastes plásticas.	Policarty	Und	200	R\$ 5,28	R\$ 1.056,00
86	Desodorizador de ar, aerosol, sem cfc. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 360ml	Glade	Und	150	R\$ 8,63	R\$ 1.294,50
87	Saco plástico p/ lixo 100 lts, pacote com 05 Unidades.	Brilhus	Pct	300	R\$ 2,63	R\$ 789,00
88	Saco plástico p/ lixo 50 lts, pacote com 10 Unidades	Brilhus	Pct	300	R\$ 2,63	R\$ 789,00

Instituído pelo Decreto Legislativo Nº 01 de 03 de novembro de 2017 | Edição 2073 Ano VII Santo Antonio dos Lopes - MA, 16/02/2023

89	Saco plástico p/ lixo 30 lts, pacote com 10 Unidades	Brilhus	Pct	300	R\$ 2,63	R\$ 789,00
90	Papel higiênico, neutro fardo com 16 pact de 4 Rolos de 30m x 10 cm, folha dupla.	Personal	Fardo	300	R\$ 60,02	R\$ 18.006,00
91	Palha de aço para louças Fardo com pct 10 Pact com 8 unidades.	Bombril	Fardo	50	R\$ 180,05	R\$ 9.002,50
92	Detergente líquido 500 ml. Biodegradável Neutro, caixa com 12 unidades.	Nutrilar	Cx	25	R\$ 27,01	R\$ 675,25
93	Sabão em pó tradicional para uso geral.Biodegravél, fardo com pacotes de 500 gramas.	Tixan	Fardo	25	R\$ 87,77	R\$ 2.194,25
94	Flanela para limpeza 100% algodão, cor Amarela de tom forte, lisa, medindo 35x55cm	Generico	Und	100	R\$ 7,13	R\$ 713,00
95	Água sanitária alvejante germicidadesinfetante - composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5%, Frasco de 1 litro.	Nutrilar	Cx	100	R\$ 2,27	R\$ 227,00
96	Pano de chão: encorpado, 100% algodão paralimpeza de chão, alvejado, medindo no mínimo 85x65cm	New basic	Und	100	R\$ 9,38	R\$ 938,00
98	Balde para líquidos, em material plástico,resistente, sem tampa, com capacidade para 10 Litros, com alça de metal para transporte.	Vonder	Und	30	R\$ 11,27	R\$ 338,10
99	Limpa vidros - 500 ml.	Veja	Cx	20	R\$ 12,38	R\$ 247,60
100	Esponja para limpeza dupla face, face grossa E fina, lado verde: fibra super abrasiva.	Vip	Und	100	R\$ 1,88	R\$ 188,00
101	Rodo com cabo de madeira plastificado com Borracha de 40 cm.	Condor	Und	50	R\$ 9,02	R\$ 451,00
102	Soda cáustica em escamas. Composição: Hidróxido de sódio, carbonato de sódio,cloreto de sódio.	Saturno	Und	50	R\$ 10,51	R\$ 525,50

Instituído pelo Decreto Legislativo Nº 01 de 03 de novembro de 2017 | Edição 2073 Ano VII Santo Antonio dos Lopes - MA, 16/02/2023

103	Pá de lixo plástica com cabo longo de 80 cm.	Condor	Und	30	R\$ 7,51	R\$ 225,30
104	Desentupidor de pia, cabo de madeira, materialbocal, plastic flexível medindo de 15cm até 20cm.	Nov/54	Und	10	R\$ 13,51	R\$ 135,10
105	Lustra móveis componentes de ceras naturais, Aroma lavanda, aplicação móveis e superfícieslisas – 200 ml.	Peroba	Und	100	R\$ 9,38	R\$ 938,00
106	Limpa alumínio, para limpeza em geral frasco De 500ml.	Nutrilar	Und	50	R\$ 2,26	R\$ 113,00
107	Lixeira de plástico com tampa acionada por Pedal, suporte para acionamento em aço, corbranca, capacidade: 20 litros	Plasutil	Und	50	R\$ 41,26	R\$ 2.063,00
109	Vassoura de palha comum caipira, 100% artesanal, amarração com arame, cabo demadeira medindo 1,20m, comprimento das Cerdas de até 60cm	Carnauba	Und	50	R\$ 25,13	R\$ 1.256,50
110	Óleo de peroba, de 200 ml	Peroba	Und	50	R\$ 8,26	R\$ 413,00
112	Luvas para limpeza - composição: borracha de látex, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho diversos	Danny	Par	50	R\$ 87,32	R\$ 4.366,00
113	Limpador multiuso concentrado instantâneo De 500 ml.	Veja	Und	60	R\$ 4,73	R\$ 283,80
114	Pedra sanitária tipo arredondada, com Suporte, fragrância diversas.	Esfrelux	Duzia	50	R\$ 36,01	R\$ 1.800,50
115	Desinfetante concentrado para uso em geralde 1 litro	Veja	Und	150	R\$ 5,63	R\$ 844,50
116	Escova para vaso sanitário plástico.	Condor	Und	50	R\$ 8,26	R\$ 413,00
117	Inseticida aerosol, inodoro, envasado, em Frasco de 300ml, – tipo baygon, mafú, sbt com omesmo padrão de qualidade ou similar.	Sbp	Und	50	R\$ 11,63	R\$ 581,50
	Removedor de sujeiras concentrado. Produto ideal para lavar pisos, azulejos, cerâmicas, e calçadas em geral. Caixa					

Instituído pelo Decreto Legislativo Nº 01 de 03 de novembro de 2017 | Edição 2073 Ano VII Santo Antonio dos Lopes - MA, 16/02/2023

118	com 6 Unidades de 2 litros	Azulim	Cx	25	R\$ 58,52	R\$ 1.463,00
120	Cesto para lixo, redondo, 10 litros, sem tampavazado medindo 29 cm de altura por 23 cm de Diâmetro, cores diversas	Plasutil	Und	60	R\$ 28,51	R\$ 1.710,60
121	Rodo grande com cabo de madeira plastificado com borracha de 60 cm.	Condor	Und	50	R\$ 12,02	R\$ 601,00
122	Sabonete líquido para higienização das mãos antibacteriano, cremoso, perfumado, Concentrado, embalagem aproximadamente de 300ml. Fragrâncias diversas.	Lux	Und	100	R\$ 10,52	R\$ 1.052,00
127	Copo plástico descartável para café caixa contendo 50 pacotes com 100 unidades Capacidade: 50 ml.	Marata	Cx	100	R\$ 131,29	R\$ 6.564,50
133	Garfo de plástico, descartável, resistente, na cor branca ou transparente, virgem, atóxico, pacote com 50 unidades. Caixa contendo 20 Pacotes.	Prafeita	Cx	10	R\$ 75,02	R\$ 750,20
R\$ 314.543,92						

BENEFICIÁRIO DA ATA: BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	
CNPJ: Nº 30.249.069/0001-14	FONE: (89) 3521-2272
ENDEREÇO: RUA CLEMENTINO RIBEIRO, 615 IBIAPABA FLORIANO - PI	
REPRESENTANTE LEGAL: RAFAELA MARTINS DE CARVALHO	
CPF Nº: 652.390.083-53	RG Nº: 2071268 SSP-PI

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
97	Desinfetante líquido de 500 ml	Limprol	Cx	50	R\$ 4,49	R\$ 224,50
108	Vassoura de nylon tipo noviça	Limprol	Und	50	R\$ 14,37	R\$ 718,50
111	Ácido muriático em líquido composto de hcl+h2o incolor para limpeza em geral acondicionado em frasco contendo 1 litro do produto, caixa com 12 unidades	Limprol	Cx	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
119	Alcool em Gel hidratado a 70 %, frascos de 500g, caixa com 12 unidades, validade em até 30 meses.	Jalles	Cx	200	R\$ 81,65	R\$ 16.330,00
126	Copo plástico descartável para água/suco/refrigerante-Caixa contendo 25 pacotes com 100 unidades Capacidade: 180 ml.	Limprol	Cx	100	R\$ 149,50	R\$ 1.495,00
R\$ 19.568,00						

Câmara Municipal de Santo Antônio dos Lopes
CN.P.J. (MF) 07.371.735/ 0001 - 70
Rua Osvaldo Rocha, nº 27, centro, CEP. 65.730-000
Santo Antônio dos Lopes - Maranhão

Instituído pelo Decreto Legislativo Nº 01 de 03 de novembro de 2017 | Edição 2073 Ano VII Santo Antonio dos Lopes - MA, 16/02/2023

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. A existência dos preços registrados não obriga a Câmara Municipal a adquirirem os produtos, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de produto em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. A **Câmara Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA** e o **BENEFICIÁRIO** se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o **Processo Administrativo nº 07/2023** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a)** Termo de Referência;
- b)** Edital do **Pregão Eletrônico - SRP nº 02/2023**;
- c)** Proposta de Preços do **BENEFICIÁRIO** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.2. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988**;
- b) Lei Federal nº 8.666/1993**, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- c) Lei Federal nº 10.520/2002**, institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- d) Decreto Federal nº 10.024/2019**, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
- e) Lei Complementar nº 123/2006**, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que garante às MPE e MEI o direito de participarem no fornecimento de bens e serviços para as Administrações Públicas.
- f) Decreto Federal nº 8.538/2015**, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.
- g) IN/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010** e alterações, dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
- h)** Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2.3. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

2.4. Os casos omissos serão decididos pela **Câmara Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. Sempre que julgar necessário a Câmara Municipal, solicitará durante a vigência da Ata de Registro de Preços os produtos, na quantidade que for preciso, mediante solicitação por escrito, emissão da Nota de Empenho e celebração do Contrato correspondente.

4.2. Os fornecimentos serão IMEDIATOS, mediante a apresentação da “Autorização de Fornecimento”, devidamente preenchida, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Instituído pelo Decreto Legislativo Nº 01 de 03 de novembro de 2017 | Edição 2073 Ano VII Santo Antonio dos Lopes - MA, 16/02/2023

6.1. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

6.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara Municipal.

6.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 4.1 sujeitará o **FORNECEDOR** às normas dos artigos 64 e 81 da Lei n.º 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

6.2. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela Secretaria Municipal de Administração ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal de **Santo Antonio dos Lopes - MA**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Câmara Municipal de Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 4.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a **PROPOSTA**, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

6.3. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.

6.4. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Câmara Municipal, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.

6.5. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Secretaria Municipal de Administração se compromete a dar plena e fiel execução dos fornecimentos objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.

7.2. Caberá à Câmara Municipal, Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

- a) Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.
- b) Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
- c) Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.
- d) Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.
- f) Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.
- g) Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município de Câmara Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA.

7.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento pelos fornecimentos prestados, será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária, dentro de até 05 (quinto) dias úteis, contados do primeiro dia do mês subsequente ao mês do fornecimento, sem juros e atualização monetárias, mediante a apresentação de Nota Fiscal ocorridos durante o mês, emitida em nome da Câmara Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA, devidamente atestada pela Fiscalização.

Instituído pelo Decreto Legislativo Nº 01 de 03 de novembro de 2017 | Edição 2073 Ano VII Santo Antonio dos Lopes - MA, 16/02/2023

8.2. No texto da Nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, os valores unitários e totais, o número da licitação, do Contrato e da Nota de Empenho correspondentes.

8.3. Como condição para o pagamento o Fornecedor deverá possuir na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados os documentos de regularidade perante a Fazenda federal, Estadual, INSS e FGTS e a Seguridade Social.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

9.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo titular da Secretaria Municipal de Administração ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Câmara Municipal convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

9.2. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.

9.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo a Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão Permanente de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, a Secretaria Municipal de Administração convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

10.3.1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e a Secretaria Municipal de Administração convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar à Secretaria Municipal de Administração requerimento devidamente comprovado.

10.4.1. A Câmara Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do início dos produtos.

10.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 8.4.1, a Secretaria Municipal de Administração poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Municipal de Administração revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Câmara Municipal (órgão gerenciador), quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- f) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
- h) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
- i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações dos fornecimentos, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.
- j) O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- l) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

Instituído pelo Decreto Legislativo Nº 01 de 03 de novembro de 2017 | Edição 2073 Ano VII Santo Antonio dos Lopes - MA, 16/02/2023

m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feito por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;
n) No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município Câmara Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;

11.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

a) A solicitação do Fornecedor para cancelamento do registro de preço não o desobriga dos fornecimentos complementares até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade Câmara Municipal, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

12.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.

12.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara Municipal.

12.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

13.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

13.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.1.2. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos produtos decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 O Órgão Gerenciador fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

15.2. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO Nº 02/2023 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Santo Antonio dos Lopes, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

16.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Instituído pelo Decreto Legislativo Nº 01 de 03 de novembro de 2017 | Edição 2073 Ano VII Santo Antonio dos Lopes - MA, 16/02/2023

Santo Antonio dos Lopes - MA, 15 de fevereiro de 2023.

José Henrique Soares Paiva
Presidente da Câmara Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 02/2023 – CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023/CMSAL. O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA torna público aos interessados torna público aos interessados que a LICITAÇÃO para Registro de Preços objetivando contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo em geral tipo expediente, gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene, copa e cozinha atendendo as necessidades da Câmara Municipal do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA, foi consagrada vencedora as empresa: A ROBEVAL R DOS SANTOS CNPJ: nº 22.294.315/0001-21, BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: nº 30.249.069/0001-14; estando de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares e princípios correlatos pertinentes à espécie. Santo Antonio dos Lopes - MA, 09 de fevereiro de 2023. Felipe de Jesus Marinho Menezes. Pregoeiro Oficial.

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO. Homologo a PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 02/2023 – CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023/CMSAL, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o especificado: Empresa 01: A ROBEVAL R DOS SANTOS CNPJ: nº 22.294.315/0001-21. Vencedora dos (itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,86,87,88,89,90,91,92,93,94,95,96,98,99,100,101,102,103,104,105,106,107,109,110,112,113,114,115,116,117,118,120,121,122,127,133), que apresentou o seguinte valor: R\$ 314.543,92 (trezentos e quatorze mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos). Empresa 02: BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: nº 30.249.069/0001-14. Vencedora dos (itens 97,108,111,119,126), que apresentou o seguinte valor: R\$ 19.568,00 (dezenove mil quinhentos e sessenta e oito reais). OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo em geral tipo expediente, gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene, copa e cozinha atendendo as necessidades da Câmara Municipal do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL; 01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL; 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. Jose Henrique Soares Paiva. Vereador Presidente. Santo Antonio dos Lopes – MA, 15/02/2023.

Câmara Municipal de Santo Antônio dos Lopes
CN.P.J. (MF) 07.371.735/ 0001 – 70
Rua Osvaldo Rocha, nº 27, centro, CEP. 65.730-000
Santo Antônio dos Lopes - Maranhão

Instituído pelo Decreto Legislativo Nº 01 de 03 de novembro de 2017 | Edição 2073 Ano VII Santo Antonio dos Lopes - MA, 16/02/2023

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2023-. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023/CMSAL. PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 02/2023 – CPL. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES -MA e a Empresa: A ROBEVAL R DOS SANTOS CNPJ: nº 22.294.315/0001-21. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo em geral tipo expediente, gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene, copa e cozinha atendendo as necessidades da Câmara Municipal do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 16/02/2023. Vigência 31/12/2023. VALOR R\$ 151.959,88 (cento cinquenta um mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL; 01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL; 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. Jose Henrique Soares Paiva. Vereador Presidente. Santo Antonio dos Lopes – MA, 16/02/2023.

**ESTADO DO MARANHÃO**

Diário Oficial do Município poder legislativo

Rua Osvaldo Rocha, nº 27, centro, CEP. 65.730-000
Santo Antônio dos Lopes - Maranhão**SITE**www.cmsantoantoniodoslopes.ma.gov.br**IVON ALVES DOS SANTOS**

presidente